

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2017 – RETIFICADO PELOS EDITAIS Nº13, 19 e 22/2017 - COPESE/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, através da Coordenação de Processos Seletivos – Copese, torna público a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação a distância, para ingresso no 2º semestre de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital os candidatos que, na data da manifestação de interesse na vaga, tenham concluído o Ensino Médio.

1.2. A seleção dos candidatos para ocupação das vagas ofertadas neste edital será por meio das modalidades:

I. Aproveitamento da nota do Enem, somente poderá se inscrever nessa modalidade, o candidato que tenha participado em uma das edições: 2016 ou 2015 ou 2014 do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391/2002.

II. Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, destinado a docentes em exercício na educação básica, coordenado pelo Ministério da Educação/MEC por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento e Nível de Pessoal/CAPEES, em regime de colaboração com as Secretarias de Educação dos Estados, Municípios e Distrito Federal e realizado por Instituições Públicas de Educação Superior, estabelece que as vagas serão destinadas, **exclusivamente, a professores, do quadro permanente ou em contratado temporário, em efetivo exercício na rede pública de educação básica.**

III. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital.

1.3. As inscrições para participação nesta seleção, serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>, no período de **19 de junho a 20 de julho de 2017**, observado o horário oficial de Brasília.

1.4. 50% das vagas ofertadas em cada modalidade serão reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1.5. As vagas por cursos e polos, de que trata este Edital, estão discriminados nos Quadros I e II.

1.6. Os candidatos ficam cientes de que a UFVJM não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados ou participar do processo seletivo em pauta.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. A UFVJM reservará 50% das vagas em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012, Portarias MEC nº 18/2012 e 09/2017 e Resolução – Consepe/UFVJM n.º 25/2012 e legislação

correlata.

2.2. De acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, para efeitos deste Edital, consideram-se:

I - **escola pública:** a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - **família:** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

III - **morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato no concurso seletivo de que trata o presente Edital;

IV - **renda familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012;

V - **renda familiar bruta mensal per capita:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

2.3. A distribuição das vagas reservadas, em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e legislação correlata, será realizada em 8 (oito) grupos, compostos por candidatos que tenham **cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, a saber:

I. Grupo L1 – vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

II. Grupo L2 – vagas reservadas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

III. Grupo L5 – vagas reservadas para candidatos que, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

IV. Grupo L6 – vagas reservadas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, independentemente da renda;

V. Grupo L9 – vagas reservadas para candidatos que sejam pessoas com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

VI. Grupo L10 – vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

VII. Grupo L13 – vagas reservadas para candidatos que sejam pessoas com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

VIII. Grupo L14 – vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

2.4. As demais vagas (**Ampla Concorrência**) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou àqueles que, mesmo atendendo aos requisitos exigidos na Lei, optarem por não concorrer às vagas reservadas.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS – Leis nº 12.711/2012 e 13.409/2016, Decreto 9.034/2017 e legislação correlata.

§1º. Somente poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

I. Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares, inclusive bolsista, Escola Família Agrícola – EFA ou Sistema S.

II. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição, para concorrer às vagas reservadas (Grupos: L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

III. A comprovação de ter estudado em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio e, se for o caso, a comprovação de renda, bem como o preenchimento e assinatura do formulário de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas, serão efetuados no ato da manifestação de interesse na vaga.

IV. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§2º. DA CONDIÇÃO DE RENDA

1. A renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita* será apurada do seguinte modo:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato neste processo seletivo;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste subitem;

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste subitem pelo número de pessoas da família do candidato.

2. No cálculo referido acima serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 1, do parágrafo segundo deste item:

I - os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

§3º. DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

I. De acordo com a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº9 de 05/05/2017, considera-se pessoas com deficiência as que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2/12/2004.

II. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº. 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AO PARFOR.

§1º. As vagas ofertadas nessa modalidade serão destinadas, **exclusivamente**, a professores, do quadro permanente ou em contrato temporário, em efetivo exercício da docência na rede pública de educação básica.

I - A comprovação de estar em efetivo exercício na rede pública da Educação Básica será efetuada no ato da manifestação de interesse na vaga com a apresentação dos três últimos contracheques anteriores à inscrição neste processo seletivo ou o Quadro Informativo (QI) que demonstre período de contratação por no mínimo três meses.

II - A prestação de informação falsa pelo professor, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§2º. A validação das inscrições dos candidatos às vagas disponibilizadas no âmbito do Parfor e de que trata este Edital será efetuada pela UFVJM com base nos dados dos interessados inscritos no processo seletivo.

5. DOS CURSOS, POLOS E VAGAS

5.1. Os cursos e as vagas por polo, oferecidos para ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2017 estão discriminados nos Quadros I e II.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
 Coordenação de Processos Seletivos - COPESE
 Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG
 Telefone: (38) 3532-1277 – E-mail: copese@ufvjm.edu.br

Quadro I – Distribuição das vagas na modalidade Aproveitamento da nota do Enem.

| CURSOS | POLOS | VAGAS | | | | | | | | Demais vagas Ampla Concorrência |
|--|----------------|--|-----|-----|-----|-----|------|------|------|---------------------------------------|
| | | Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012 e legislação correlata) | | | | | | | | |
| | | L1* | L2* | L5* | L6* | L9* | L10* | L13* | L14* | |
| Administração Pública (Bacharelado) | Almenara | 5 | 5 | 4 | 5 | 1 | 2 | 1 | 2 | 25 |
| | Araçuaí | 5 | 5 | 4 | 5 | 1 | 2 | 1 | 2 | 25 |
| | Bocaiuva | 5 | 5 | 4 | 5 | 1 | 2 | 1 | 2 | 25 |
| | Mantena | 5 | 5 | 4 | 5 | 1 | 2 | 1 | 2 | 25 |
| | Minas Novas | 5 | 5 | 4 | 5 | 1 | 2 | 1 | 2 | 25 |
| | Pedra Azul | 5 | 5 | 4 | 5 | 1 | 2 | 1 | 2 | 25 |
| Física (Licenciatura) | Águas Formosas | 2 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 15 |
| Matemática (Licenciatura) | Araçuaí | 2 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 15 |
| | Bocaiuva | 2 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 15 |
| | Cristália | 2 | 2 | 1 | 2 | 0 | 1 | 0 | 1 | 09 |
| | Itamarandiba | 2 | 3 | 2 | 3 | 0 | 1 | 0 | 1 | 12 |
| | Pedra Azul | 2 | 2 | 1 | 2 | 0 | 1 | 0 | 1 | 09 |
| Química (Licenciatura) | Araçuaí | 2 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 15 |
| | Bocaiuva | 2 | 2 | 1 | 2 | 0 | 1 | 0 | 1 | 9 |
| | Mantena | 2 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 15 |
| | Teófilo Otoni | 4 | 5 | 3 | 5 | 1 | 1 | 1 | 1 | 21 |

* Conforme especificado no subitem 2.3 deste Edital.

Quadro II – Distribuição das vagas na modalidade Parfor.

| CURSOS | POLOS | VAGAS | | | | | | | | Demais vagas Ampla Concorrência |
|------------------------------|----------------|--|-----|-----|-----|-----|------|------|------|---------------------------------------|
| | | Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012 e legislação correlata) | | | | | | | | |
| | | L1* | L2* | L5* | L6* | L9* | L10* | L13* | L14* | |
| Física (Licenciatura) | Águas Formosas | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 1 | 0 | 1 | 10 |
| Matemática (Licenciatura) | Araçuaí | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 1 | 0 | 1 | 10 |
| | Bocaiuva | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 1 | 0 | 1 | 10 |
| | Cristália | 1 | 2 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| | Itamarandiba | 1 | 2 | 1 | 2 | 0 | 1 | 0 | 1 | 8 |
| | Pedra Azul | 1 | 2 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| Química (Licenciatura) | Araçuaí | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 1 | 0 | 1 | 10 |
| | Bocaiuva | 1 | 2 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| | Mantena | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 1 | 0 | 1 | 10 |
| | Teófilo Otoni | 2 | 3 | 2 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 14 |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Coordenação de Processos Seletivos - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277 – E-mail: copese@ufvjm.edu.br

* Conforme especificado no subitem 2.3 deste Edital.

5.2. A metodologia do curso envolve a participação obrigatória em atividades a distância, por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA Moodle, da conexão via internet e **avaliações presenciais** previamente agendadas a serem desenvolvidas no polo de apoio presencial para o qual o candidato efetuar sua inscrição, assim como, estágios e atividades práticas agendadas, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso.

5.3. Parte do Estágio Supervisionado será desenvolvido na forma presencial, nas escolas campo-estágio, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Educação a Distância – EaD deverão ser realizadas no período de **19 de junho a 20 de julho de 2017**, via internet por meio do endereço eletrônico www.ufvjm.edu.br/copese.

I- A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

II- O candidato será o **ÚNICO RESPONSÁVEL** pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição. **Realizada a inscrição, NÃO SERÃO PERMITIDAS ALTERAÇÕES referentes à opção de Curso, Polo, modalidade (Parfor, Aproveita da nota do Enem) e grupo de vagas.**

III. O Polo escolhido na inscrição será aquele no qual o candidato, caso seja aprovado neste Processo Seletivo, frequentará todas as atividades presenciais do curso.

IV. O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente esteja inscrito.

V. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

a) acessar a página <http://www.ufvjm.edu.br/copese> e preencher a ficha de inscrição, referente à modalidade de seleção em que deseja concorrer (Aproveitamento da nota do Enem **ou** Parfor) conforme instruções especificadas;

b) ter em mãos o CPF e o Documento de Identidade (RG), garantindo a transcrição correta dos dados para a ficha de inscrição;

c) aguardar a emissão do Comprovante de Inscrição.

d) conferir os dados impressos no Comprovante de Inscrição. No caso de constatar algum dado de sua identificação incorreta, deverá entrar em contato com a Copese imediatamente ou até o dia **21 de julho de 2017**. Após este período não serão aceitas quaisquer reclamações.

VI. Não será cobrada taxa de inscrição.

VII. A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

VIII. **Aqueles candidatos que já se inscreveram e desejarem alterar a opção de curso e ou polo deverão solicitar o cancelamento da inscrição realizada, pelo e-mail copese@ufvjm.edu.br, até o penúltimo dia de inscrição (19/07/2017) e realizar nova inscrição.**

7. DA ELIMINAÇÃO, APURAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO

7.1. NA MODALIDADE PARFOR:

I - Caso haja número maior de candidatos com inscrições validadas por curso e polo, do que o número de vagas ofertadas no âmbito do Parfor, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, nos termos do § 2º do artigo 44 da Lei Nº 9.394/96, alterada pela Lei Nº 13.184/2015.

a) A comprovação de renda será feita no ato da manifestação de interesse na vaga, mediante a apresentação dos documentos indicados no Anexo II deste Edital.

b) No caso de empate, a Copese/UFVJM entrará em contato com os candidatos envolvidos, através do e-mail informado no formulário de inscrição, comunicando a necessidade da entrega dos documentos descritos no Anexo II deste edital.

7.2. NA MODALIDADE APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM.

7.2.1. Estará eliminado deste Processo Seletivo:

I – Candidatos ao **Curso de Administração Pública** de Educação a Distância – EaD, que:

a) obtiver resultado zero na prova de Redação (Produção de texto),

b) obtiver resultado zero nas provas do Bloco I (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira)

c) obtiver a nota final inferior a 30% do total de pontos,

d) apresentar documento falso à Copese/UFVJM.

II – Candidatos aos **Cursos de Física e Química** de Educação a Distância – EaD, o candidato que:

a) obtiver resultado zero na prova de Redação (Produção de texto) ou

b) nas provas do Bloco IV (Biologia, Física e Química),

c) obtiver a nota final inferior a 30% do total de pontos,

d) apresentar documento falso à Copese/UFVJM.

III – Candidatos ao **Curso de Matemática** de Educação a Distância – EaD, o candidato que:

a) obtiver resultado zero na prova de Redação (Produção de texto),

b) obtiver resultado zero nas provas do Bloco II (Matemática),

c) obtiver a nota final inferior a 30% do total de pontos,

d) apresentar documento falso à Copese/UFVJM.

7.2.2. Para a classificação dos candidatos não eliminados, serão observados os seguintes critérios:

I - Candidatos ao **Curso de Administração Pública**:

a) obtiver maior pontuação total obtida no Enem;

b) obtiver maior pontuação na prova de Redação (Produção de texto) do Enem;

c) obtiver maior pontuação nas provas do Bloco I (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira) do Enem.

II - Candidatos ao **Curso de Licenciatura em Física e Química**:

- a) obtiver maior pontuação total obtida no Enem;
- b) obtiver maior pontuação na prova de Redação (Produção de texto) do Enem;
- c) obtiver maior pontuação nas provas do Bloco IV (Biologia, Física e Química) do Enem.

III - Candidatos ao Curso de Licenciatura em Matemática:

- a) obtiver maior pontuação total obtida no Enem;
- b) obtiver maior pontuação na prova de Redação (Produção de texto) do Enem;
- c) obtiver maior pontuação nas provas do Bloco II (Matemática) do Enem.

7.2.3. Havendo empate, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, nos termos do § 2º do artigo 44 da Lei Nº 9.394/96, alterada pela Lei Nº 13.184/2015.

- a) A comprovação de renda será feita no ato da manifestação de interesse na vaga, mediante a apresentação dos documentos indicados no Anexo II deste Edital.
- b) No caso de empate, a Copese/UFVJM entrará em contato com os candidatos envolvidos, através do e-mail informado no formulário de inscrição, comunicando a necessidade da entrega dos documentos descritos no Anexo II deste edital.

7.3. A divulgação do resultado deste Processo Seletivo para os cursos de graduação de Educação a Distância (EaD) será feita pela UFVJM, **a partir do dia 02 de agosto de 2017**, pela Internet, no site: <http://www.ufvjm.edu.br/copese>.

- I. Os candidatos ficam cientes que a nota final obtida será divulgada.
- II. É de responsabilidade do candidato procurar o seu nome na listagem de classificação neste Processo Seletivo para os cursos de graduação de Educação a Distância - EaD de acordo com o polo de sua opção.
- III. Não haverá informações de resultados e/ou convocações por telegrama, e-mail, telefone ou redes sociais.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos grupos de inscritos: L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 e Demais vagas (Ampla Concorrência).

§1º - No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L1, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L9, depois ao L10, depois ao L2, depois ao L14, depois ao L6, depois ao L13 e depois ao L5.

§2º - No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L9, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L1, depois ao L10, depois ao L2, depois ao L14, depois ao L6, depois ao L13 e depois ao L5.

§3º - No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L2, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L10, depois ao L9, depois ao L1, depois ao L14, depois ao L6, depois ao L13 e depois ao L5.

§4º - No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L10, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L2, depois ao L9, depois ao L1, depois ao L14, depois ao L6, depois ao L13 e depois ao L5.

§5º - No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L5, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L13, depois ao L10, depois ao L2, depois ao L9, depois ao L1, depois

ao L14 e depois ao L6.

§6º - No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L13, estas serão ofertadas, prioritariamente ao L5, depois ao L10, depois ao L2, depois ao L9, depois ao L1, depois ao L14 e depois ao L6.

§7º - No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L6, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L14, depois ao L10, depois ao L2, depois ao L9, depois ao L1, depois ao L13 e depois ao L5.

§8º - No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L14, estas serão ofertadas, prioritariamente ao L6, depois ao L10, depois ao L2, depois ao L9, depois ao L1, depois ao L13 e depois ao L5.

§9º - As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos §1º ao §8º do subitem 8.1 serão ofertadas aos candidatos classificados para as Demais vagas (Ampla Concorrência).

8.2. As vagas ofertadas aos demais candidatos (Ampla Concorrência) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, por curso e polo, até o limite de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

Paragrafo Único - No caso de não preenchimento das vagas da Ampla Concorrência, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L10, depois ao L2, depois ao L9, depois ao L1, depois ao L14, depois ao L6, depois ao L13 e depois ao L5.

8.3. As vagas da modalidade Aproveitamento da nota do Enem que restarem, após a aplicação do disposto nos subitens 8.1 e 8.2, serão ofertadas aos candidatos inscritos na modalidade PARFOR.

8.4. As vagas da modalidade PARFOR que restarem, após a aplicação do disposto nos subitens 8.1 e 8.2, serão ofertadas aos candidatos inscritos na modalidade Aproveitamento da nota do Enem.

Paragrafo Único - A distribuição das vagas previstas nos subitens 8.3 e 8.4 será de acordo com o polo e o grupo correspondente.

8.5. Os candidatos classificados acima do limite das vagas ofertadas, constarão na listagem de publicação de resultados como excedentes, por curso, polo e grupo de vagas.

9. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

§1º – As informações e formulários para manifestação de interesse na vaga serão divulgados no portal da UFVJM em <http://www.ufvjm.edu.br> e em www.ufvjm.edu.br/copese.

§2º – O processo seletivo EaD referente ao segundo semestre de 2017 será constituído de **1 (uma) única chamada**, que será realizada **04 (sexta-feira) , 05 (sábado) e 07 (segunda-feira) de agosto de 2017**, de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste edital.

I – **É de total responsabilidade do candidato acompanhar a chamada pelo sítio eletrônico da UFVJM em www.ufvjm.edu.br/copese.**

§3º – A manifestação de interesse na vaga da chamada única será efetuada via internet, no Controle de Chamadas, no link <http://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>.

I – O candidato deverá preencher, imprimir e assinar o requerimento de matrícula e entregá-lo, em envelope lacrado, pessoalmente ou por procuração, no Polo para o qual se inscreveu, acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 9.1.2 e no 9.1.3, quando for o caso, sendo a entrega feita exclusivamente **nos dias 04 (sexta-feira) , 05 (sábado) e 07 (segunda-feira) de agosto de 2017**, observado o inciso IV do subitem 9.3 deste edital.

II – O candidato menor de 18 anos deverá ter o requerimento de matrícula assinado, também, pelos pais ou responsável legal.

9.1 DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS PARA EFETUAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

9.1.1 O candidato deverá apresentar 02 (duas) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento indicado nos subitens 9.1.2 e no 9.1.3, quando for o caso.

9.1.2 Todos os ingressantes, além do requerimento de matrícula, citado no §3º do item 9, deverão apresentar cópias dos documentos descritos a seguir:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
- b) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação;

c) Documento de identidade:

Será aceito **um dos documentos abaixo relacionados**:

I – carteira de identidade;

II – carteira de trabalho;

III – carteira profissional;

IV – passaporte;

V – carteira de identificação funcional;

VI – outro documento público que permita a identificação do candidato.

VII – **No caso de estrangeiro**, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;

d) Título de eleitor (art. 1º da Lei nº 6.236/75);

e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;

f) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);

g) Documento militar (Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar);

Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito **um dos documentos abaixo relacionados**:

I – CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);

II – Certificado de reservista;

III – Certificado de isenção;

IV – CDI – certificado de dispensa de incorporação;

V – Certidão de situação militar;

VI – Carteira militar;

VII – Atestado de desobrigação do serviço militar.

h) Certidão de nascimento ou casamento;

i) uma foto 3x4, recente e de frente;

OBS.: Caso o candidato da **Ampla Concorrência** não possua o histórico escolar, no momento do

envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio.

9.1.3 Para os ingressantes, optantes pela Lei 12.711/2012 – Lei de Cotas, além dos documentos previstos nos incisos do §3º deste subitem, deverão apresentar, também, no envelope lacrado, os documentos descritos a seguir:

§1º – Para os candidatos inscritos nos grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14:

I. Na ausência do Histórico Escolar do Ensino Médio, apresentar a Declaração de comprovação de ter cursado e concluído os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública.

§2º – Para os candidatos inscritos nos grupos L2, L6, L10 e L14:

I. Formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido e assinado, a ser disponibilizado na página da DRCA, em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>.

§3º – Para os candidatos inscritos nos grupos L1, L2, L9 e L10:

I. Formulário socioeconômico, a ser disponibilizado na página da DRCA: <http://www.ufvjm.edu.br/drca>, devidamente preenchido e assinado.

II. Cópia da Certidão de Nascimento **OU** Carteira de Identidade dos integrantes da família, **MENORES** de 18 anos.

III. 01(uma) cópia da documentação de renda do candidato e 01 (uma) cópia de cada documento de renda dos demais membros integrantes do grupo familiar, **MAIORES** de 18 anos, para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com a relação a seguir:

I) TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques ou folhas de pagamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II) ATIVIDADE RURAL

Apresentar Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- Identificação da propriedade: área e endereço;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Coordenação de Processos Seletivos - COPESE

Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG

Telefone: (38) 3532-1277 – E-mail: copese@ufvjm.edu.br

- Informar sobre o modo como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;

Não apresentando a declaração citada acima, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- e) Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

III) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ASSISTENCIAIS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;
- b) Caso o beneficiário do INSS estiver trabalhando, deverá apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada relativa à atividade exercida e contracheques, junto aos comprovantes de recebimento da aposentadoria;
- c) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- d) Comprovante de recebimento do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto;
- e) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

IV) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Apresentar Declaração fornecida pela própria pessoa, com assinatura de duas testemunhas, informando:
 - Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
 - Qual atividade exerce e local de trabalho;
 - Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Coordenação de Processos Seletivos - COPESE

Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG

Telefone: (38) 3532-1277 – E-mail: copese@ufvjm.edu.br

Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);

- c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver,
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso,
- e) Guias de recolhimento ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

V) DESEMPREGADO/ AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR

Em relação a este item, o candidato deve apresentar pelo menos um dos documentos abaixo:

- a) Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do candidato;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura;

VI) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VII) SERVIDORES PÚBLICOS

- a) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco.

Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);

- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

§4º – Para os candidatos inscritos nos grupos L9, L10, L13 e L14:

Os candidatos com deficiência, inscritos em quaisquer dos grupos da reserva de vagas, deverão apresentar, também, laudo médico original, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes da inscrição), que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

9.2 Para os candidatos inscritos na modalidade de seleção Parfor:

Os candidatos que concorrerão na modalidade Parfor, inscritos em quaisquer dos grupos da reserva de vagas ou ampla concorrência, deverão apresentar também os três últimos contracheques, anteriores à inscrição neste processo seletivo, ou o Quadro Informativo que demonstre período de contratação por no mínimo três meses.

9.3 Os documentos para a efetivação da manifestação de interesse na vaga deverão ser entregues no Polo para o qual o candidato se inscreveu, observado o inciso IV deste subitem.

I – Endereços para entrega da documentação:

- a) POLO AGUAS FORMOSAS
Travessa São Pedro, s/n – Centro – CEP 39880-000
Águas Formosas- MG
- b) POLO ALMENARA
Rua Avelino Nascimento, nº 13 – Centro – CEP 39900-000
Almenara- MG
- c) POLO ARAÇUAÍ
Praça Olegário Maciel, 32 - Centro
Araçuaí - MG
- d) POLO BOCAIUVA
Rua Florinda Pires 83 - Centro
Bocaiuva
- e) POLO CRISTÁLIA
Rua Teodomiro Borges, s/nº

Cristália - MG

- f) POLO ITAMARANDIBA
Av Jequitinhonha, 298
Bairro Florestal
Itamarandiba - MG - CEP 39670-000

- g) POLO MANTENA
Rua Manoel Amâncio Pereira , 171 - Centro
Mantena MG

- h) POLO MINAS NOVAS
Rua 3, nº 50 – Santa Rita
Minas Novas - MG

- i) POLO PEDRA AZUL DE MINAS
Avenida Antero de Lucena Ruas, 525 - Centro
Pedra Azul de Minas MG

- j) POLO TEÓFILO OTONI
Rua Aristóteles Dantas Guimarães, nº 116, Vila Santa Clara
Teófilo Otoni MG

II - Nenhum candidato, sob qualquer alegação, terá sua matrícula deferida sem documento definitivo de sua conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

III - Para garantir o direito à vaga, caberá ao candidato realizar manifestação de interesse *on-line*, bem como entregar pessoalmente a documentação exigida no Edital nos subitens 9.1.2 e no 9.1.3, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido.

IV - A UFVJM não se responsabilizará pela documentação entregue fora do prazo estipulado ou a não manifestação de interesse *on-line*, alegando desconhecimento da divulgação de resultados e convocação para a matrícula.

10. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

§1º – Nenhum candidato terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, a comprovação de quitação com o serviço militar e o comprovante de quitação eleitoral.

I – A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme previsto nas Leis Federais que regem o assunto.

§2º – Caso o candidato apresente, no ato da manifestação de interesse na vaga, uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ficará com a situação “MATRÍCULA PENDENTE” e terá um prazo de **05 (cinco) dias úteis** para entregar o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente pessoalmente (ou por procuração) no Polo para o qual se inscreveu.

§3º – Caso o candidato não apresente qualquer outro documento, ficará com a situação

“MATRÍCULA PENDENTE” e terá um prazo de **cinco dias úteis**, a partir da data do lançamento de sua situação no Controle de Chamadas, para entregar o(s) documento(s) pendente(s) pessoalmente (ou por procuração) no Polo para o qual se inscreveu.

11. DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

Terá sua matrícula indeferida o candidato que:

1. Não efetuar o cadastro *on-line*;
2. Não entregar nenhum dos documentos exigidos;
3. Não ter cursado **os três anos** em escola pública, caso esteja concorrendo pelas vagas reservadas.
4. Não apresentar os documentos pendentes no prazo previsto no §3º do item 10 desse edital.
5. Não apresentar a documentação completa para comprovação de renda de todos os membros do grupo familiar.
6. Não comprovar o vínculo empregatício, no caso dos candidatos que concorrem pelas vagas reservadas para o Parfor.

Nos casos citados nos itens 1 a 4, o candidato **não terá direito a interpor recurso**.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

§1º – O candidato terá um prazo de **cinco dias úteis** a partir da data do indeferimento da sua matrícula para interpor **recurso** junto a Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFVJM, sendo responsabilidade do candidato averiguar periodicamente o Controle de Chamadas.

§2º – O formulário para recurso e os documentos solicitados no Controle de Chamadas deverão ser entregues pessoalmente (ou por procuração) no Polo para o qual o candidato se inscreveu.

§3º – Caso na análise do recurso seja observada a falta de alguma documentação, não será possível a complementação, permanecendo a matrícula indeferida.

13. PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

§1º – Será publicada uma chamada única, onde constará à frente do nome do candidato o status (classificado ou excedente), sendo esta divulgada no endereço www.ufvjm.edu.br/copese.

I – O candidato convocado deverá estar atento às orientações referentes à chamada única a ser divulgada pelo setor responsável pelo processo de matrícula, junto à convocação.

II – A UFVJM **não se responsabiliza** por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição, bem como o **não atendimento** à chamada ou por alegar desconhecimento das informações contidas nesse edital e nas orientações.

III – **A UFVJM recomenda que todas as orientações e informações sejam verificadas antes da data da chamada única.**

IV - A UFVJM recomenda que as cópias dos documentos sejam providenciadas com antecedência.

V – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, diariamente, a sua situação no Controle de Chamadas, no link <http://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>, com seu CPF.

§2º – A convocação dos candidatos obedecerá aos seguintes procedimentos:

I – Serão convocados na chamada única **todos os candidatos CLASSIFICADOS e EXCEDENTES**, por curso, polo, modalidade e grupo de vagas.

II – O setor responsável pela matrícula analisará primeiramente, os envelopes dos **CLASSIFICADOS**. Caso haja vagas restantes, procederá a abertura dos envelopes dos **EXCEDENTES**, obedecendo à ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º - O candidato concorrerá, em uma única opção, às vagas oferecidas pela UFVJM aos Cursos de Graduação: bacharelado em Administração Pública, licenciatura em Matemática, licenciatura em Química e Licenciatura em Física na modalidade a distância em um único polo de apoio presencial.

§2º - O preenchimento das vagas oferecidas será feito obedecendo à ordem da classificação, conforme os critérios constantes neste Edital.

I. Não havendo o preenchimento do total das vagas ofertadas, as vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os polos, constantes neste Edital, que:

- a) tiver candidatos excedentes do curso correspondente à vaga ociosa e
- b) tiver capacidade física para receber mais alunos do que a quantidade prevista em edital.

II. As vagas remanejadas serão distribuídas equitativamente entre os polos aptos.

III. NÃO será ofertado o curso no polo em que a respectiva turma não obtiver o preenchimento de no mínimo 10 (dez) vagas.

§3º - O envelope que não for aberto durante o processo seletivo permanecerá arquivado durante um prazo de 30 (trinta) dias após o término do processo. Caso o candidato não efetue a retirada dentro deste prazo, o envelope será incinerado.

§4º - Os documentos dos candidatos que tiverem sua matrícula indeferida permanecerão arquivados durante um prazo de 5 (cinco) anos.

§5º - Não haverá informações de resultados e/ou convocações por telegrama, e-mail telefone ou redes sociais.

§6º - A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> por meio de editais complementares ou retificadores.

§7º - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os Anexo I e II e quaisquer editais complementares ou retificadores ligados à espécie que vierem a ser publicados pela UFVJM que .

§8º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/UFVJM, mediante proposta da Copese.

§9º - A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

Diamantina, 5 de julho de 2017.

Alessandra Neves Orsetti Araújo
Coordenadora da COPESE
UFVJM

Profª Drª Leida Calegário Oliveira
Pró-Reitora de Graduação
UFVJM

O original encontra-se devidamente assinado e arquivado na Copese.

ANEXO I
EDITAL Nº 10/2017 – COPESE/UFVJM

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

| PERÍODO | ATIVIDADE | LOCAL |
|---|--|---|
| 14 de junho de 2017 | Publicação do Edital nº10/2017. | www.ufvjm.edu.br/copese |
| 19 de junho a 20 de julho de 2017 | Inscrições dos candidatos no processo seletivo. | www.ufvjm.edu.br/copese |
| Até 19 de julho de 2017 | Prazo para solicitar o cancelamento da inscrição realizada para se inscrever em outro curso e/ou polo. | copese@ufvjm.edu.br |
| Até 21 de julho de 2017 | Prazo para solicitar correção nos dados de identificação do candidato. | copese@ufvjm.edu.br |
| a partir do dia 02 de agosto de 2017 | Divulgação do resultado final. | www.ufvjm.edu.br/copese |
| 4, 5 e 7 de agosto de 2017 | Manifestação de interesse na vaga* | http://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login . |
| Até 5 dias úteis a partir da data de indeferimento no Controle de Chamadas | Prazo para recurso contra o indeferimento da matrícula | Presencialmente no Polo |
| 16 de agosto de 2017 | Início das aulas | Plataforma Moodle |

* A manifestação de interesse na vaga consiste no cadastramento *on line* no Controle de Chamadas, bem como na entrega da documentação constante deste edital.

ANEXO II
EDITAL Nº 10/2017 – COPESE/UFVJM

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

I. Cópia da Certidão de Nascimento **OU** Carteira de Identidade dos integrantes da família, **MENORES** de 18 anos.

II. 01(uma) cópia da documentação de renda do candidato e 01 (uma) cópia de cada documento de renda dos demais membros integrantes do grupo familiar, **MAIORES** de 18 anos, para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com a relação a seguir:

I) PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques ou folhas de pagamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II) PARA ATIVIDADE RURAL

Apresentar Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- Identificação da propriedade: área e endereço;
- Informar sobre o modo como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;

Não apresentando a declaração citada acima, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Coordenação de Processos Seletivos - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277 – E-mail: copese@ufvjm.edu.br

Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);

- e) Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

III) PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ASSISTENCIAIS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;
- b) Caso o beneficiário do INSS estiver trabalhando, deverá apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada relativa à atividade exercida e contracheques, junto aos comprovantes de recebimento da aposentadoria;
- c) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- d) Comprovante de recebimento do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto;
- e) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

IV) PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Apresentar Declaração fornecida pela própria pessoa, com assinatura de duas testemunhas, informando:
- Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
 - Qual atividade exerce e local de trabalho;
 - Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver,
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso,
- e) Guias de recolhimento ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

V) PARA DESEMPREGADO/ AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR

Em relação a este item, o candidato deve apresentar pelo menos um dos

documentos abaixo:

- a) Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do candidato;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura;

VI) PARA RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VII) PARA SERVIDORES PÚBLICOS

- a) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.